

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta prefeitura em 23/1/24

Tatyelli
Servidor (a) Responsável

Tatyelli M. Guimarães Santiago
Secretaria Geral
Decreto nº 474/2023

DECRETO Nº 042/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORA EFETIVA** na forma
que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, nomeada para o cargo de
PROCURADORA MUNICIPAL do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da
Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 23 de janeiro
de 2024**, a servidora listada abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso
Público realizado em três fases, sendo prova objetiva no dia 03/09/2023, prova
discursiva no dia 24/09/2023 e prova de títulos nos dias 14/10/2023 e 15/10/2023,
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e
Leis Complementares Nº 010/2004, nº 049/2010 e nº 095/2016, sujeitando-se, a
partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de
seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens
de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALINE GONÇALVES DE SOUZA CAZORLA	4427496	1º

PERSONALIDADE DIGITAL
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02718299450

A certificação digital contém assinatura eletrônica verificável em:
<http://www.prefeitura.gov.br/portal>



Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a **partir de 23/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita